



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

Unidade Organizacional:  
Secretaria de Planejamento Coordenação  
e Finanças (SGPCF)

Elaborado por:  
Diretor da Divisão e Análise Fiscal  
(DIPAF)

Aprovado por:  
Departamento de Gestão da  
Arrecadação (DEGAR)

Data da  
VIGÊNCIA:  
25/04/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	Realizar O Processamento E Análise Fiscal	PAT n° 006	Revisão: 00
Atividade:	Tratar Os Instrumentos De Cobrança Devolvidos Pelos Correios		

Sequência	Tarefas
1	SECAP examina o motivo da devolução do auto de infração, de constatação, da intimação ou do termo de revelia.
2	No caso de auto, intimação ou de termo de revelia devolvido em razão da morte do devedor, procede a consulta na intranet, para a localização da serventia judicial em que tramita o processo judicial de inventário. <ul style="list-style-type: none"><li>• Não sendo identificada a serventia judicial, publica a cobrança em nome do espólio do delegatário falecido, e encaminha os autos do processo para a DICOB, para aguardar a quitação do débito.</li><li>• Identificada a serventia judicial em que tramita o processo, encaminha memorando, com a cópia dos autos para a devida juntada ao processo de inventário, em cumprimento da decisão da Administração Superior.</li></ul>
3	No caso de auto, intimação ou de termo de revelia devolvido por não localização do devedor, encaminha o processo administrativo à Administração Superior para consulta junto ao INFOJUD (Sistema de Informações ao Judiciário), na tentativa de obter o endereço atualizado do devedor. <ul style="list-style-type: none"><li>• Caso não consiga obter o endereço atualizado do devedor, em se tratando de permissionário ou cessionário, publica no Diário da Justiça o instrumento de cobrança e aguarda o pagamento. Em se tratando de cobrança de multa extrajudicial, após a publicação do instrumento de cobrança, o processo administrativo é remetido à DICOB, para aguardar a quitação do débito.</li><li>• Logrando êxito na busca de novo endereço, despacha o processo para cálculo do auto de constatação, da intimação (Fluxograma do procedimento Intimar para Pagamento, Permissionário ou Cessionário Devedor ou Fluxograma do procedimento Processar Autos Decorrentes de Processos Fiscalizatórios) ou do auto de infração ( Fluxograma do procedimento Atualizar Cálculos para a Emissão de Auto de Infração).</li></ul>